



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.033, DE 17/07/1975**

Aprova o Plano Rodoviário Municipal para 1975.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, da Lei Complementar número 3, de 28-12-72, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal para o exercício de 1975.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de julho de 1975.

**Miguel Valentim Lanna  
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 956 de 17.07.1975
- Publicada em: 17/07/1975